Lei n.: 0461/59

AUTORIZA DOAÇÃO DE VERBA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a doar a Paróquia do Divino Espírito Santo, para os festejos comemorativos da posse do novo Bispo, a importância de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 18 de abril de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.421 de 21/04/1959